



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO AO COMPRAS nº 09/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 51/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria de Turismo e Cultura, por meio da Escola Municipal de Artes Valdir Guedes de Freitas, oferece gratuitamente à população videirense aulas de música, teatro, desenho, capoeira e outras atividades artísticas. Essas ações contribuem significativamente para o desenvolvimento cultural, social e emocional de crianças, adolescentes e adultos, possibilitando, inclusive, que alguns participantes se tornem futuros profissionais na área artística.

Considerando a necessidade de manter a oferta de atividades culturais e musicais da Escola Municipal de Artes, propõe-se a contratação de empresa para ministrar aulas nas seguintes modalidades: violino e teoria musical, violão popular, violão clássico, artes cênicas, desenho, capoeira, violoncelo, piano, teclado, musicalização, canto, coral e flauta doce.

Além disso, A presente solicitação justifica-se pela inexistência de profissionais qualificados no quadro de pessoal da Secretaria, o que limita as oportunidades de aprendizado e o pleno desenvolvimento artístico dos alunos. Dessa forma, a contratação de especialistas é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas, promovendo a formação integral e o fortalecimento da cultura no município.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A contratação do serviço está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual de 2025, indicado no item 146 - “AULAS DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, DESENHO, ARTESANATO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA”.





3. Requisitos da Contratação:

A empresa deve comprovar os requisitos mínimos especificados no Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Tendo em vista o cronograma dos cursos oferecidos pela Escola Municipal de Artes, bem como as listas de espera e de alunos matriculados nas respectivas modalidades, verifica-se a necessidade de contratação da quantidade de horas indicada abaixo, a fim de assegurar a continuidade e o atendimento da demanda existente.

ITEM	QUANTIDADE/HORA
01	1310
02	1370
03	1390
04	1020
05	490
06	625
07	380
08	930
09	560
10	1040
11	525
12	600
13	940

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender a demanda especificada neste Estudo Técnico Preliminar, a forma mais adequada de execução é a contratação por meio de pregão eletrônico, modalidade que possibilita maior competitividade, economicidade e eficiência na seleção de prestadores de serviço.





A execução interna, por sua vez, exigiria a disponibilidade de servidores com formação específica e experiência nas áreas artísticas ofertadas, o que não ocorre no quadro funcional da Secretaria. Além disso, a estruturação de equipe própria implicaria elevados custos e não se justificaria diante da natureza contínua, porém variável, das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, o pregão eletrônico apresenta-se como o procedimento mais vantajoso para a Administração Pública, permitindo a contratação dos serviços de forma transparente, segura e conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A adoção dessa modalidade garante também melhor planejamento e utilização dos recursos públicos, assegurando a manutenção das atividades pedagógicas e culturais da Escola Municipal de Artes e contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do município.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A pesquisa de preços foi conduzida prioritariamente por meio de fontes oficiais, especialmente o Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Contudo, verifica-se que os serviços a serem contratados apresentam características específicas voltadas às demandas da Escola Municipal de Artes, o que dificulta a comparação direta de valores. Ressalta-se que, além das oficinas, a contratação contempla outros serviços complementares, como regência de grupos, confecção de arranjos e composições musicais, direção e criação de peças teatrais, entre outros.

Dessa forma, a pesquisa também foi complementada por orçamentos obtidos junto a possíveis fornecedores, selecionados com base em sua participação em processos licitatórios anteriores — tanto deste Município quanto de outros — e por serem reconhecidos no mercado pela qualidade dos serviços prestados.

Os dados obtidos durante a pesquisa de preços estão consolidados e devidamente apresentados na planilha de Pesquisa de Preços anexa a este documento.

Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa total da contratação é de R\$ 1.101.075,95.





7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Os serviços deverão ser prestados conforme a orientação da direção da Escola Municipal de Artes Valdir Guedes de Freitas, sendo observado horários e turmas montadas pela Secretaria da Escola.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma das atividades elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Não será permitida qualquer alteração no cronograma das atividades, salvo por decisão exclusiva e devidamente motivada da Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O não comparecimento por 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela Secretaria de Turismo e Cultura, caracterizará descumprimento contratual, podendo ensejar a rescisão do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

O planejamento das atividades e aulas, emissão de relatórios, confecção de controles e chamadas, bem como a participação em reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, são consideradas atividades inerentes ao objeto contratual, não configurando horas adicionais, podendo ser realizadas dentro da carga horária semanal contratada, sob supervisão da gestão da Escola Municipal de Artes Valdir Guedes de Freitas.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando que a demanda é específica, não é possível realizar o parcelamento da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação, pretende-se proporcionar a população videirense ensino nas diversas áreas da cultura com qualidade, garantindo que os alunos da Escola Municipal de Artes tenham um bom aproveitamento dos cursos oferecidos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.





11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Levando-se em consideração tudo o que aqui foi exposto, conclui-se que a solução proposta e a contratação pretendida se adequam perfeitamente ao suprimento da necessidade descrita.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

